

## **GRUPO DE PESQUISA: RESPONSABILIDADE E DIREITO AMBIENTAL**

**LÍDERES:** Prof. Dr. José Fernando Vidal de Souza  
Prof. Dr. Paulo César Manduca

O Grupo de Pesquisa tem por objetivo refletir os conceitos referentes à evolução da responsabilidade no âmbito dos direitos individuais, coletivos e difusos, relacionando-os com o Direito Ambiental e ciências sociais afins. Dedicar-se ao estudo da responsabilidade civil e o seu enfoque social, no âmbito da reparação de danos causados ao ambiente e à sociedade. Desta forma, promove-se revisão doutrinária e jurisprudencial e aplicação destas aos estudos de caso, tudo aliado à visão sociológica. O Grupo propõe pesquisas voltadas para as transformações sociais e ambientais focadas na reflexão crítica. Enfim, pretende-se contribuir para desenvolver a responsabilidade socioambiental e a conduta ética na solução dos conflitos nessa área, com reflexos positivos na implementação da cidadania.

As Linhas de Pesquisa do Grupo são:

### 1 - Direito ambiental

Debate acerca do Direito Ambiental entre os vários ramos do Direito e ciências afins, com repercussões na defesa do meio ambiente, mediante análise doutrinária, jurisprudencial, estatística e estudos de casos sobre o tema.

José Fernando Vidal de Souza

Massami Uyeda

José Roberto Cabrera

### 2 - Direito, política e meio ambiente

Estudo dos condicionantes políticos e sociológicos da questão ambiental e seus reflexos na transformação do Direito.

Paulo César Manduca

### 3 - Ética Ambiental

Promove a análise crítica do Direito Ambiental e das suas relações com as diversas disciplinas ligadas ao comportamento ético humano, no âmbito social, econômico, político e naqueles que venham ou possam vir a influir no campo jurídico, não como mero conjunto de regras, mas no sentido fundamental da ética como metamoral e doutrina fundadora de princípios.

José Fernando Vidal de Souza

#### 4 - Fundamentos epistemológicos da responsabilidade

Dedica-se à reflexão sobre os aspectos epistemológicos, filosóficos e históricos que tornaram o dever de indenizar uma das condições fundamentais de organização e de paz social, tanto na sociedade contemporânea como nas que a antecederam, procurando construir a partir dessa reflexão matrizes teórico-metodológicas e axiológicas que sustentem a crítica ao positivismo no campo da responsabilidade civil.

Angélica Carlini